

## **EDITAL DO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GERONTOLOGIA – 2015**

A Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG), por meio da Comissão de Título de Especialista em Gerontologia (CTEGO), em cumprimento às suas atribuições estatutárias, torna pública a realização do concurso para obtenção do Título de Especialista em Gerontologia (TEGO) pela SBGG, que ocorrerá nos dias 17 e 18 de novembro de 2015, no **Novotel Jaraguá São Paulo Conventions. Rua Martins Fontes, 71 – Bela Vista. São Paulo – SP**, conforme regras e condições estabelecidas neste edital.

### **1. Quadro resumo.**

Inscrições: de 06 de julho de 2015 a 08 de setembro de 2015

Datas das provas: 17 de novembro de 2015 e 18 de novembro de 2015

Local de realização das provas: **Novotel Jaraguá São Paulo Conventions. Rua Martins Fontes, 71 – Bela Vista. São Paulo – SP**

Título: Especialista em Gerontologia pela SBGG (TEGO SBGG)

### **2. Disposições gerais.**

2.1. O candidato deverá ler atentamente o edital antes de efetuar a inscrição, de maneira a certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos, não cabendo a nenhum candidato alegar desconhecimento dos expedientes deste edital, das regras do concurso e do material complementar, constantes dos anexos a este edital, a seguir descritos, e disponíveis no sítio oficial – <http://sbgg.org.br>:

2.1.1. Anexo I = formulário de inscrição, todos os campos são de preenchimento obrigatório. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto de qualquer dos campos acarretará o indeferimento sumário da inscrição;

2.1.2. Anexo II = Modelo de currículo TEGO 2015;

2.1.3. Anexo III = Conteúdo e bibliografia sugerida;

2.1.4. Anexo IV = Formulário para portadores de necessidades especiais;

2.1.5. Anexo V = Formulário para interposição de recurso.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas no período de 06 de julho de 2015 a 8 de setembro de 2015. Não serão aceitas inscrições extemporâneas, sendo considerada a data da postagem dos documentos via *sedex* para avaliação acerca do cumprimento do prazo.

2.3. As provas serão realizadas no **Novotel Jaraguá São Paulo Conventions. Rua Martins Fontes, 71 – Bela Vista. São Paulo – SP** por ocasião da 9ª (nona) edição do Congresso Paulista de Geriatria e Gerontologia – GERP15.

2.4. As informações reputadas como oficiais acerca do concurso serão apenas e tão somente aquelas constantes deste edital e disponibilizadas no sítio oficial – <http://sbgg.org.br>

2.5. O candidato com necessidades especiais, que necessitar de condições especiais para realização das provas, deverá fazer sua postulação por meio do Anexo IV (formulário para portadores de necessidades especiais), a ser enviado juntamente com a documentação da inscrição, obrigatoriamente acompanhado de atestado médico comprobatório da necessidade especial, a fim de que sejam avaliadas e providenciadas as condições necessárias ao acolhimento do candidato.

A Secretaria da SBGG poderá entrar em contato com o candidato para melhores esclarecimentos sobre os recursos solicitados. Ressalta-se que os candidatos com necessidades especiais, nos termos do artigo 41 do Decreto nº 3.298 / 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853 / 1989, e dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, participarão das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

2.6. O concurso a que se refere o presente edital destina-se aos profissionais de nível superior que desenvolvam atividades na área do envelhecimento humano.

2.7. Os profissionais médicos só poderão prestar prova nesta modalidade caso possuam Título de Especialista em Geriatria emitido pela SBGG e atendam aos requisitos descritos no presente edital.

2.8. O concurso para os profissionais fonoaudiólogos será regido por edital próprio, nos termos do convênio celebrado entre o Conselho Federal de Fonoaudiologia – CFFa, a Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia – SBFa e a Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia – SBGG.

2.9. O concurso divide-se nas Modalidades I e II, de acordo com a qualificação profissional dos candidatos, nos termos estabelecidos neste edital.

2.10. Os candidatos que não cumprirem os pré-requisitos terão suas inscrições indeferidas e serão comunicados até o dia 30 de setembro de 2015 por meio de correspondência eletrônica – *e-mail*. A documentação enviada e os valores da inscrição NÃO serão devolvidos.

2.11. Os candidatos com as inscrições deferidas receberão comunicado e comprovante por meio de correspondência eletrônica – *e-mail*, até o dia 30 de setembro de 2015.

2.12. Não haverá, em nenhuma hipótese, reembolso de qualquer valor de inscrição e/ou devolução de documentos enviados para fins de inscrição no concurso.

2.13. Em todas as provas, os candidatos deverão comparecer ao local com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário designado, munidos de documento de identidade original com foto.

2.14. Todas as informações fornecidas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade.

2.15. Ao inscrever-se para o concurso, o candidato concorda e se submete a todas as regras e condições que o regulam.

### **3. ESPECIALIDADE**

3.1. Título de Especialista em Gerontologia pela SBGG (TEGO SBGG).

### **4. DAS MODALIDADES**

**4.1. MODALIDADE I** – destinada a profissionais com pós-graduação *lato sensu*.

4.1.1. Destinada aos profissionais que tenham pós-graduação *lato sensu* (especialização) em Gerontologia e demais áreas do conhecimento sobre envelhecimento humano, em cursos superiores reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.

4.1.2. Os títulos emitidos por instituições estrangeiras devem ser validados no Brasil, em Instituição de Ensino Superior (IES) igualmente reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

4.1.3. O concurso constará de 03 (três) etapas: 1- avaliação curricular; 2- prova escrita objetiva; e 3 - prova oral, de conteúdo teórico e prático.

## **4.2. MODALIDADE II** – destinada a profissionais com pós-graduação *stricto sensu*.

4.2.1. Destinada aos profissionais que tenham titulação acadêmica de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) em Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, cujo objeto de estudo seja a gerontologia, o idoso ou o envelhecimento humano.

4.2.2. Os títulos emitidos por instituições estrangeiras devem ser validados no Brasil, em Instituição de Ensino Superior (IES) igualmente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

4.2.3. O concurso constará de 02 (duas) etapas: 1 - avaliação curricular; e 2- prova oral, de conteúdo teórico e prático.

## **5. DISPOSIÇÕES DA MODALIDADE I**

### **5.1. Pré requisitos da Modalidade I**

5.1.1. - Formação completa em curso superior de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.

5.1.2. - Formação completa em pós-graduação *lato sensu* na área do envelhecimento humano, em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.

5.1.3. Registro no Conselho Regional ou Entidade de Classe.

5.1.4. Atuação profissional em Gerontologia de no mínimo 04 (quatro) anos, comprovada por:

a) Declaração do local onde presta serviço em papel timbrado da Instituição ou;

b) Carta de recomendação de profissional titulado pela SBGG de sua cidade, estado ou região de atuação, atestando a veracidade das informações.

5.1.5. Apresentar o currículo preenchido conforme Anexo II, com a pontuação total preenchida pelo candidato de no mínimo 70 (setenta) pontos.

5.1.6. Estágios curriculares da graduação e tempo de atuação durante o período de residência multiprofissional ou especialização NÃO pontuam como tempo de atuação profissional.

5.1.7. Todas as cópias de documentos devem ser autenticadas.

## **5.2. Procedimentos para inscrição na Modalidade I**

5.2.1. Enviar, via *sedex*, à Secretaria da SBGG: Av. Nossa Senhora de Copacabana, nº 500 – Salas 609-610 – Copacabana – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22020-001, no período de 06 de julho de 2015 a 08 de setembro de 2015, os seguintes documentos:

5.2.1.1. Anexo I = Formulário de inscrição: todos os campos são de preenchimento obrigatório. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto de qualquer dos campos acarretará o indeferimento sumário da inscrição.

5.2.1.2. Cheque nominal à "Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia" referente à taxa de inscrição, nos valores a seguir apresentados:

5.2.1.2.1. Associados adimplentes da SBGG: R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Os associados adimplentes devem anexar cópia do comprovante de pagamento da anuidade de 2015;

5.2.1.2.2. Não associados ou associados inadimplentes da SBGG: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);

5.2.1.2.3. Comprovante do pagamento de anuidade 2015 de seu Conselho Regional ou Entidade de Classe;

5.2.1.2.4. Anexo II = modelo de currículo TEGO 2015, devidamente preenchido com letra de imprensa;

5.2.1.2.5. Cópia autenticada do diploma de graduação;

5.2.1.6. Cópia autenticada do diploma de pós-graduação *lato sensu*;

5.2.1.7. Cópia autenticada de toda a documentação comprobatória;

5.2.1.8. Declaração do local onde presta serviço em papel timbrado da Instituição ou carta de recomendação de profissional titulado pela SBGG de sua cidade, estado ou região de atuação, atestando a veracidade das informações, com firma reconhecida.

### **5.3. Processo de seleção e descrição das etapas da Modalidade I**

5.3.1. Será constituído de 03 (três) etapas: avaliação do currículo; prova objetiva; e prova oral, de conteúdo teórico e prático. As etapas são eliminatórias e possuem igual peso (1).

#### **5.3.2. Primeira etapa – Avaliação do currículo:**

5.3.2.1. Somente serão avaliados e pontuados os currículos *rigorosamente preenchidos* nos termos do Anexo II, devidamente acompanhados das cópias autenticadas da documentação comprobatória das atividades realizadas, em obediência à ordem indicada no citado Anexo II.

5.3.2.2. É vedado o acréscimo de novos itens ao currículo original enviado no ato da inscrição.

5.3.2.3. As atividades que constarem do currículo e que não estiverem devidamente comprovadas não serão consideradas.

5.3.2.4. Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem no mínimo 70 (setenta) pontos.

5.3.2.5. Os resultados desta primeira etapa, seja pela aprovação e prosseguimento no concurso, seja pela reprovação e não prosseguimento no concurso, serão comunicados até o dia 30 de setembro de 2015 por meio de correspondência eletrônica – *e-mail*.

### **5.3.3. Segunda etapa – prova objetiva:**

5.3.3.1. As provas objetivas serão realizadas exclusivamente pelos candidatos aprovados na primeira etapa / avaliação de currículo.

5.3.3.2. A prova objetiva será realizada no dia 17 de novembro de 2015, terá início às 08h30min, terá duração máxima de 03 (três) horas e 30 (trinta) minutos e constará de 40 (quarenta) questões objetivas, versando sobre Gerontologia.

5.3.3.3. O gabarito da prova objetiva será divulgado imediatamente após o seu término, em mural próprio no local de sua realização.

5.3.3.4. As notas da prova objetiva serão divulgadas até às 17 horas do mesmo dia 17 de novembro de 2015, em mural próprio no local de sua realização.

5.3.3.5. Serão aprovados nesta etapa do concurso os candidatos que obtiverem no mínimo 70% (setenta por cento) de acertos, ou seja, no mínimo 28 (vinte e oito) acertos do total de 40 (quarenta) questões.

5.3.3.6. Os recursos referentes às questões da prova objetiva deverão ser fundamentados, endereçados ao Presidente da Comissão de Título de Especialista em Gerontologia e apresentados até às 20 horas do dia 17 de novembro de 2015, no respectivo formulário para interposição de recurso (Anexo V).

5.3.3.7. Os resultados dos julgamentos dos recursos, assim como o resultado final desta segunda etapa, serão divulgados até às 22 horas do dia 17 de novembro de 2015, em mural próprio no local de sua realização.

5.3.3.8. Os candidatos aprovados nesta segunda etapa deverão comparecer no dia 18 de novembro de 2015, para realização da prova oral, nos termos a seguir previstos.



#### **5.3.4. Terceira etapa – prova oral, de conteúdo teórico e prático:**

5.3.4.1. Somente os candidatos aprovados na primeira etapa / avaliação de currículo e na segunda etapa / prova objetiva serão submetidos à prova oral.

5.3.4.2. As provas orais serão realizadas no dia 18 de novembro de 2015, terão início às 08h30min e constarão de questões relacionadas à teoria e à prática gerontológica.

5.3.4.3. Os candidatos serão submetidos a avaliação, por meio de questões formuladas e apresentadas por membros de uma comissão multidisciplinar da área de gerontologia.

5.3.4.4. Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem no mínimo de 70 (setenta) pontos de um total de 100 (cem) pontos possíveis.

5.3.4.5. As notas das provas orais e o resultado final do concurso na Modalidade I, serão divulgados até às 18 horas do dia 18 de novembro de 2015, no mural próprio no local.

## **6. DISPOSIÇÕES DA MODALIDADE II**

### **6.1. Pré requisitos da Modalidade II**

6.1.1. Formação completa em curso superior de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.

6.1.2. Formação completa em pós-graduação *stricto sensu*, concluída e defendida (dissertação ou tese), cujo objeto de estudo seja o envelhecimento humano, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC ou cujo título já tenha sido validado, se cursado no exterior.

6.1.3. Registro no Conselho Regional ou Entidade de Classe

6.1.4. Atuação profissional em Gerontologia de no mínimo 04 (quatro) anos, comprovada por:

- a) Declaração do local onde presta serviço em papel timbrado da Instituição ou;
- b) Carta de recomendação de profissional titulado pela SBGG de sua cidade, estado ou região de atuação, atestando a veracidade das informações, com firma reconhecida.

6.1.5. Apresentar o currículo preenchido conforme Anexo II, com a pontuação total preenchida pelo candidato de no mínimo 70 (setenta) pontos.

6.1.6. Estágios curriculares da graduação e tempo de atuação durante o período de residência multiprofissional ou especialização NÃO pontuam como tempo de atuação profissional.

6.1.7. Todas as cópias de documentos devem ser autenticadas.

## **6.2. Procedimentos para inscrição na Modalidade II**

6.2.1. Enviar, via *sedex*, à Secretaria da SBGG: Av. Nossa Senhora de Copacabana, nº 500 – Salas 609-610 – Copacabana – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22020-001, no período de 06 de julho de 2015 a 8 de setembro de 2015, os seguintes documentos:

6.2.1.1. Anexo I = Formulário de inscrição: todos os campos são de preenchimento obrigatório. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto de qualquer dos campos acarretará o indeferimento sumário da inscrição.

6.2.1.2. Cheque nominal à "Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia" referente à taxa de inscrição, nos valores a seguir apresentados:

6.2.1.2.1. Associados adimplentes da SBGG: R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Os associados adimplentes devem anexar cópia do comprovante de pagamento da anuidade de 2015;

6.2.1.2.2. Não associados ou associados inadimplentes da SBGG: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);

6.2.1.2.3. Comprovante do pagamento de anuidade 2015 de seu Conselho Regional ou Entidade de Classe;

6.2.1.4. Anexo II = modelo de currículo TEGO 2015, devidamente preenchido com letra de imprensa;

6.2.1.5. Cópia autenticada do diploma de graduação;

6.2.1.6. Cópia autenticada do diploma de pós-graduação *stricto sensu*;

6.2.1.7. Cópia autenticada de toda a documentação comprobatória;

6.2.1.8. Declaração do local onde presta serviço em papel timbrado da Instituição

**Ou** Carta de recomendação de profissional titulado pela SBGG de sua cidade, estado ou região de atuação, atestando a veracidade das informações, com firma reconhecida;

6.2.1.9. Cópia em arquivo PDF (*Portable Document Format*), em mídia de CD, DVD ou *pen drive*, da tese ou dissertação defendida e aprovada, bem como cópia autenticada do documento que certifique a aprovação. No caso da tese ou dissertação defendida e aprovada no exterior, é necessário o envio de cópia autenticada do documento que certifique a aprovação e validação em Instituição de Ensino Brasileira, reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

### **6.3. Processo de seleção e descrição das etapas da Modalidade II**

6.3.1. Será constituído de 02 (duas) etapas: avaliação do currículo; e prova oral, de conteúdo teórico e prático. As etapas são eliminatórias e possuem igual peso (1).

### **6.3.2. Primeira etapa – Avaliação do currículo:**

6.3.2.1. Somente serão avaliados e pontuados os currículos rigorosamente preenchidos nos termos do Anexo II, devidamente acompanhados das cópias autenticadas da documentação comprobatória das atividades realizadas, em obediência à ordem indicada no citado Anexo II.

6.3.2.2. É vedado o acréscimo de novos itens ao currículo original enviado no ato da inscrição.

6.3.2.3. As atividades que constarem do currículo e que não estiverem devidamente comprovadas não serão consideradas.

6.3.2.4. Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem no mínimo 70 (setenta) pontos.

6.3.2.5. Os resultados desta primeira etapa, seja pela aprovação e prosseguimento no concurso, seja pela reprovação e não prosseguimento no concurso, serão comunicados até o dia 30 de setembro de 2015 por meio de correspondência eletrônica – *e-mail*.

### **6.3.2. Segunda etapa – prova oral, de conteúdo teórico e prático:**

6.3.4.1. As provas orais serão realizadas exclusivamente pelos candidatos aprovados na primeira etapa / avaliação de currículo.

6.3.4.2. As provas orais serão realizadas no dia 18 novembro de 2015, terão início às 08h30min e constarão de questões relacionadas à teoria e à prática gerontológica.

6.3.4.3. Os candidatos serão submetidos a avaliações, por meio de questões formuladas, apresentadas e avaliadas por membros de uma comissão multidisciplinar na área da gerontologia.

6.3.4.4. Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem no mínimo de setenta (70) pontos de um total de 100 (cem) pontos possíveis.

6.3.4.5. As notas das provas orais e o resultado final do concurso na Modalidade II, serão divulgados até às 18 horas do dia 18 de novembro de 2015, no mural próprio no local.

## **7. RESULTADO FINAL**

7.1. A lista de aprovados terá divulgação pública por documento impresso afixado no mural próprio, no local do concurso, até às 18 horas do dia 18 de novembro de 2015, e será disponibilizado no site oficial da SBGG no dia 19 de novembro de 2015.